

[Imprimir](#)

## Informações sobre Pagamento de Proventos

|                                     |                                                                          |                               |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>               | Fundo de Investimento Imobiliário RBR<br>Crédito Imobiliário Estruturado | <b>CNPJ do Fundo:</b>         | 30.166.700/0001-11 |
| <b>Nome do Administrador:</b>       | BTG PACTUAL SERVIÇOS<br>FINANCEIROS S/A DTVM                             | <b>CNPJ do Administrador:</b> | 59.281.253/0001-23 |
| <b>Responsável pela Informação:</b> | Fernando Soares                                                          | <b>Telefone Contato:</b>      | (11) 3383-2513     |
| <b>Data da Informação:</b>          | 10/01/2023                                                               | <b>Ano:</b>                   | 2023               |

| <b>Código ISIN:</b>                                            | BRRBRYCTF004 | <b>Código de negociação:</b> | RBRY11 | <b>Rendimento</b> | <b>Amortização</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| Ato societário de aprovação (se houver)                        |              |                              |        |                   |                    |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento) |              |                              |        | 10/01/2023        |                    |
| Valor do provento (R\$/unidade)                                |              |                              |        | 1,1               |                    |
| Data do pagamento                                              |              |                              |        | 17/01/2023        |                    |
| Período de referência                                          |              |                              |        | Dezembro-2022     |                    |
| Rendimento isento de IR*                                       |              |                              |        | Sim               |                    |

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.